



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.178/2023

Dispõe sobre alteração do nome da Rua das Papoulas, localizada no Loteamento dos Jardim das Flores, e da Rua Papoulas, localizada no Loteamento Industrial I, ambas no Bairro Mapim, para Rua José Ferreira Fernandes, de acordo com a Lei Municipal nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Ferreira Fernandes, a Rua das Papoulas, localizada no Loteamento dos Jardim das Flores, e ainda, a Rua Papoulas, localizada no Loteamento Industrial I, ambas no Bairro Mapim, de acordo com a Lei Municipal nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de novembro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

65	163356-2	Guardanapo de pape – 33 x 32, gofrado, cor branca, tipo folhas simples. Pacote com 50 unidades.	PRÓPRIA	PACOTE (cód. 210)	1.980	R\$1,97	R\$3.900,60
----	----------	---	---------	-------------------	-------	---------	-------------

VALOR TOTAL R\$ 3.900,60 (três mil, novecentos reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2023

EMPRESA: MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ N.º 49.105.589/0001-81							
ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	294874-5	Caixa plástica em plástico transparente, medidas aproximadas 27 x 06 x 35 cm, com tampa transparente, alça e 20 divisórias, retangular, para colocação de medicamentos, para uso nas salas de cirurgia.	PARAMOUNT	Unidade (cód. 1)	1.932	R\$29,00	R\$56.028,00
71	0006656	Lixeira em aço inox de 50 litros, com tampa e pedal, material composto de aço inox (aísi 430) polido, formato cilíndrica, medida 350 x 560 milímetros, capacidade de 50 litros, cor prata. Tampa com sistema de abertura/ fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos. Balde inteiro em polipropileno removível. Alça para transporte. Simbologia ou logo marca, podem ser aplicadas em forma de adesivo. Produto altamente resistente e de fácil manutenção.	PURIMAX	Unidade (cód. 1)	1.640	R\$210,00	R\$344.400,00
73	238420-5	Mamadeira grande em plástico, com tampa, atóxico, resistente a temperatura, bico de silicone, capacidade para 250 ml, com graduação, acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade indicado na caixa.	MAMITA	Unidade (cód. 1)	500	R\$8,00	R\$4.000,00
75	00017124	Marmita poliestireno expandido, isopor térmico, n.º 9, redonda, com tampa, sem alça, material de alta qualidade e ótimo fechamento. Capacidade acima de 1000 ml.	TOTALPLAST	CAIXA 100 UNID (cód. 38)	3.210	R\$35,00	R\$112.350,00
90	250051-5	Porta mantimentos de plástico, tipo pote, capacidade para 04 litros.	UNINJET	Unidade (cód. 1)	1180	R\$7,00	R\$8.260,00
101	61362-2	Refil para bandeja térmica de poliestireno para alto impacto, com capacidade para 1350 ml, 05 divisões, na cor branca, caixa com 1.000 unidades.	COPOBRAS	CAIXA 1000 (cod.204)	93	R\$1.335,00	R\$124.155,00
102	281641-5	Saco para coleta de material - plástico, estéril, com tarja de identificação, para coleta de sólidos ou líquidos, 9,54 x 18 cm, capacidade 210 ml, com sistema antivazamento.	G GRECCO	CAIXA 500 UNID (cód. 96)	530	R\$200,00	R\$106.000,00
105	192360-9	Saco plástico em bobina para embalagem de polietileno, medindo 35 x 50 cm, com capacidade para 5 kg, com espessura de 0,08 micras, na cor transparente, embalagem (bobina) com aproximadamente 1000 unidades.	SEGPLAST	BOBINA (cod.1977)	982	R\$42,00	R\$41.244,00
106	289131-0	Saco plástico em bobina para embalagem de polietileno, picotado, medindo (25 x 35) cm, com capacidade para 5 kg, com espessura de 0,08 micras, na cor transparente liso, em bobinas com aproximadamente 600 unidades.	PLASMEL	BOBINA (cod.1977)	3.180	R\$30,10	R\$95.718,00
109	62941-3	Socador de polietileno, tamanho grande, medindo < 10 x 100 > cm.	PRONYL	Unidade (cód. 1)	180	R\$112,00	R\$20.160,00
110	236232-5	Tábua de carne plástica, retangular, branca. Tamanho: 50/50cm.	PRONYL	Unidade (cód. 1)	330	R\$54,00	R\$17.820,00

VALOR TOTAL R\$ 930.135,00 (novecentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais)

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO N.º 025/2023/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N.º 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N.º 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Básica, Etapa da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, através do Processo N.º 031/2023/ CME/VG, a **Arte de Crescer Berçário e Escola**, mantida pela Arte de Crescer Berçário e Escola LTDA, situado à Rua Alves de Oliveira N.º 1481, Bairro Cristo Rei, CEP: 78.118.081, neste município.

Art.2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2023 à 31/12/2027.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de dezembro de 2023.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

LEI N.º 5.178/2023

Dispõe sobre alteração do nome da Rua das Papoulas, localizada no Loteamento dos Jardim das Flores, e da Rua Papoulas, localizada no Loteamento Industrial I, ambas no Bairro Mapim, para Rua José Ferreira Fernandes, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Ferreira Fernandes, a Rua das Papoulas, localizada no Loteamento dos Jardim das Flores, e ainda, a Rua Papoulas, localizada no Loteamento Industrial I, ambas no Bairro Mapim, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de novembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver.Ivan dos Santos Oliveira

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 307/2023

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.106.657/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 86/2023, e no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 916005/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 2.784,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro mil reais). UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Procuradoria Geral que designa neste ato, a servidora EDNA DE SOUZA MELO, inscrita no CPF n. 615.724.971-49 e Fiscal Suplente o Servidor CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 395.367.261-49.

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2023

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procuradoria Geral

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

Contratada

LEI Nº5.171/2023

Cria mecanismo para coibir a discriminação da pessoa obesa e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O objetivo principal desta Lei é coibir a discriminação da pessoa obesa, através das seguintes medidas que poderão ser implementadas pelo poder público municipal, através das secretarias competentes:

I - implementar medidas legais para coibir a discriminação contra pessoas obesas em todas as esferas da sociedade, incluindo o trabalho, a educação, o acesso a serviços públicos e o atendimento em estabelecimentos comerciais;

II - promover a inclusão social da pessoa obesa, estabelecendo mecanismos que possam garantir a essas pessoas o acesso às oportunidades e recursos que assegurem sua participação plena na sociedade;

III - garantir o acesso a serviços de saúde adequados, incluindo acompanhamento médico especializado, tratamentos, medicamentos e programas de prevenção direcionados à população obesa;

IV – reforçar ações educativas, campanhas de conscientização sobre a obesidade, seus riscos e impactos na vida das pessoas, bem como promover a adoção de hábitos saudáveis de vida.

Art. 2º A discriminação contra a pessoa obesa pode ser minimizada na sociedade através da adoção de algumas medidas pelo poder público:

I - estabelecer sanções para práticas discriminatórias contra pessoas obesas, seja no âmbito público ou privado, garantindo sua proteção e acesso a direitos básicos;

II – adaptação dos espaços públicos, tais como transporte, calçadas e praças, para que sejam acessíveis e adequados às necessidades das pessoas obesas, cujos recursos sejam oriundos de parcerias com a organizações não governamentais, doações e instituições afins;

III - estabelecer incentivos fiscais e programas de apoio para empresas e empregadores que promovam a inclusão e o respeito à diversidade, incluindo o combate à discriminação contra pessoas obesas no ambiente de trabalho;

IV - garantir, através da secretaria competente, a disponibilidade de serviços de saúde especializados no atendimento à população obesa, incluindo estrutura física adaptada, equipamentos e profissionais capacitados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de outubro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver.Ider Jacinto

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 317/2023

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.475.479/0001-39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 875663/2023, e no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 915996/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 5.120,75 (Cinco mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Procuradoria Geral que designa neste ato, a servidora EDNA DE SOUZA MELO, inscrita no CPF n. 615.724.971-49 e Fiscal Suplente o Servidor CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 395.367.261-49.

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2023

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR